PROJETO DE LEI Nº 06/2015

"Concede Reajuste aos Servidores do Poder Legislativo Municipal e da outras providências."

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, **FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É concedido o reajuste de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento), aos servidores de Cargo de provimento efetivo e celetistas do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Essa lei entrará em vigor com data retroativa a 01 de março de 2015.

Gabinete do Presidente, 13 de abril de 2015.

Márcio Rogério Pilger
Presidente da Câmara Municipal